



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

### **Decreta:**

**Art. 1º** Em decorrência do **CARNAVAL** fica decretado ponto facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

**§1º** O dia 01 de março de 2022 (terça-feira) é ponto facultativo regulamentado anteriormente no Decreto Municipal nº 006 de 05 de janeiro de 2022;

**§2º** O dia 02 de março de 2022 (quarta-feira) será expediente normal de trabalho.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º não se aplica a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos devido ao atraso dos serviços ocasionados pelo excesso de chuvas que tem acometido o Município de Matutina.

**Art. 3º** Deverão ser mantidos os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e Segurança Pública.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de fevereiro de 2022.

  
**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

**Prefeito Municipal**